



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – CRIADA PELA LEI MUNICIPAL 467 DE 1965

CNPJ - 20.842.100/0001-72 - INSC. EST. 295 747072. 0012

Rua Prefeito Ivo Mendes, n.º 275 - Centro - Ibiá - MG - CEP-38.950-000 - TEL: (34) 3631-4111

## DECISÃO/DESPACHO

### Processo Seletivo n.º 001/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, em relação ao quadro de classificação do processo seletivo simplificado n.º 001/2024, bem como, em análise ao anexo II do edital, em relação à descrição sumária das atividades e escolaridade do cargo, atrelada à nova análise da documentação dos participantes classificados, DECIDO:

Constante no edital que a escolaridade exigida para o cargo de motorista é o ensino fundamental completo, verifica-se que a banca examinadora inobservou a documentação do candidato Roberto Pires Andrade, classificado em terceiro lugar, o qual, possui o grau da referida escolaridade incompleto.

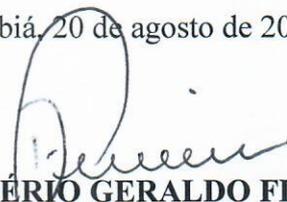
Considerando que todas as partes do processo, inclusive a Administração Pública, está diretamente vinculada ao Edital, onde o mesmo faz lei entre as partes através do princípio da vinculação ao edital, imperioso a retificação do quadro de classificação pela ausência de preenchimento de requisito de escolaridade exigido em edital.

Desta forma, declaro desclassificado o candidato Roberto Pires Andrade, pela ausência de preenchimento de requisito exigido pelo cargo, retornando os autos à banca examinadora para emissão de nova ordem de classificação e posterior publicação após reanálise da documentação dos demais classificados.

Após, expeça-se a competente portaria de nomeação do candidato classificado, respeitando a ordem de desistência anteriormente observada.

Cumpra-se.

Ibiá, 20 de agosto de 2024.

  
**ROGÉRIO GERALDO FERREIRA**  
Diretor Geral do SAAE DE IBIÁ

### CERTIDÃO

Certifico que publiquei no Átrio do SAAE de Ibiá/MG o presente documento nesta data.

Ibiá/MG, 20/08/2024

